



PUBLICA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento

Jornal: DOE

Edição: 1274 PG: 102

Data: 19.06.23 a ---

DECRETO N° 4.007/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II e V, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.750/2022 de 07 de dezembro de 2022, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 102.400,00** (cento e dois mil e quatrocentos reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1021-04.122.2102.2.101	3.3.90.08.01.150000	Ordinário	47	50.000,00
1026-04.123.2600.2.009	3.3.90.34.150000	Ordinário	83	22.400,00
1026-04.123.2600.2.009	3.3.90.39.99.150000	Ordinário	85	30.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				102.400,00

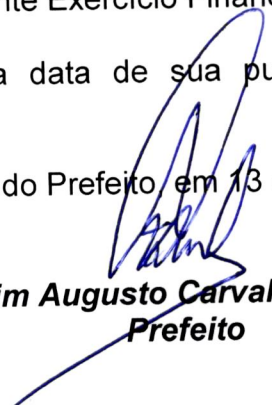
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1021-04.122.2102.2.101	3.1.90.11.50.150000	Ordinário	38	8.000,00
1021-04.122.2102.2.101	3.3.90.40.150000	Ordinário	58	10.000,00
1026-04.123.2600.2.009	3.3.90.39.99.170400	Royalties	88	12.400,00
1026-04.129.2600.2.090	4.4.90.52.170400	Royalties	110	10.000,00
1030-12.122.3000.2.011	3.3.90.30.150100	Outros Rec. Ord.	131	10.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.1.90.11.01.154300	Fundeb VAAR 70%	180	10.000,00
1030-12.365.3005.2.018	3.3.90.32.150100	Outros Rec.Ord.	272	10.000,00
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.170000	Outras Trans.Conv.	384	32.000,00
TOTAL ANULADO				102.400,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados o Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 13 de junho de 2023.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito